



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 624/98

Em, 15 de Abril de 1998.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA DE 700 M², AO SR. DILSON JACINTO MARTINS PARA FINS DE EXPEDIÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte,

"L E I"

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Senhor DILSON JACINTO MARTINS, um lote de terra de 700 M² (Setecentos Metros Quadrados), localizada na Quadra nº 191, atual 63 do Setor III, à Av. Antônio Correia da Costa, Bairro 10 de abril, medindo 20,00 metros de frente por 20,00 Metros de fundos e 35,00 metros pelo lado direito e 35,00 metros pelo lado esquerdo, conforme especificação no TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO nº 003/95 em anexo ao Processo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Área objeto desta doação, a que se refere o caput deste artigo, somente dar-se-á para a expedição do TÍTULO DEFINITIVO.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PÉROLA DO MAMORÉ, 15 de Abril de 1998.


BADER MASSUD JORGE BADRA
Prefeito Municipal